



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.842, DE 14 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 333.500,38 , conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED  
2189 - Manutenção educação infantil-Novas Turmas  
33.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA (638).....R\$ 333.500,38  
**TOTAL.....R\$ 333.500,38**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por excesso de arrecadação, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso nº 1381 – Programa Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas, oriundo do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, no valor de R\$ 333.500,38.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz  
Secretaria da Administração e Finanças em exercício